

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Assuntos Comunitários

Processo SEI nº 2350.01.0003986/2021-62

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2021 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PEAES

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a primeira retificação do Edital Nº 3/2021, por meio da qual altera-se a vigência processo seletivo.

Onde se lê:**2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS**

2.1 Moradia: oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

2.2 Transporte: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

2.3 Alimentação: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

2.4 Creche: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021;

2.5 Apoio didático pedagógico a pessoas com necessidades educativas especiais: auxílio pecuniário no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2021, destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes que apresentem deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação.

2.6 Auxílio de inclusão digital: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico oportunizando a inclusão digital.

2.9 O período de duração do auxílio pecuniário será de 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Leia-se:

2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS

2.1 Moradia: oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 12 (doze) parcelas durante o ano de 2022, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

2.2 Transporte: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 10 (dez) parcelas durante o ano de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

2.3 Alimentação: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 10 (dez) parcelas durante o ano de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

2.4 Creche: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 10 (dez) parcelas durante o ano de 2022;

2.5 Apoio didático pedagógico a pessoas com necessidades educativas especiais: auxílio pecuniário no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2021, mais 2 (duas) parcelas durante o ano de 2022, destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes que apresentem deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação.

2.6 Auxílio de inclusão digital: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 12 (doze) parcelas durante o ano de 2022, destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico oportunizando a inclusão digital.

2.9 O período de duração do auxílio pecuniário será de 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

13.8 Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021;

Leia-se:

13.8 Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022;

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 28/12/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, Coordenadora**, em 28/12/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40155867** e o código CRC **A9C61030**.

Referência: Processo nº 2350.01.0003986/2021-62

SEI nº 40155867

Criado por 08539250624, versão 4 por 08539250624 em 28/12/2021 14:14:42.